



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR/GO - CMS RESOLUÇÃO N° 53/2025

Dispõe sobre a apresentação, apreciação e aprovação do RAG do ano de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Ouvidor, Estado de Goiás, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições e competências legais que lhe é conferida através da Lei Federal 8080/90 e Lei Municipal n.º 743 de 18 de dezembro de 2021; que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde de Ouvidor -GO e ainda;

Considerando a Lei n. º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142 de 28 dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 743 de 18 de dezembro de 2021, que reorganiza o Conselho Municipal de Saúde de Ouvidor e revoga a Lei Municipal nº 244 de 10 de agosto de 2001:

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR por unanimidade sem ressalvas, o RAG do ano de 2021.

Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos das Leis nº 8.080/90 e 8.142/90 e do estabelecimento no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução de CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução em órgão de imprensa ou site oficial da municipalidade e Diário Oficial da Município;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouvidor GO, 24 de fevereiro de 2025.

Wiliton Oliveira de Souza Presidente Homologado em 34/02

__/2025

Grayce Amelia Ribeiro Secretária de Saúdo de Ouvidor-GO

Publicado em <u>24 / 02</u> /2025

Thaís Regina M. da Silva
Depto Contratos/Licitações – Prefeitura
Municipal de Ouvidor-GO